

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2019 - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0150/2019

Em, 2 de Maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1115, de 13 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 576.700,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.003 Secretaria de Administração	
04 122 1002 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000029 3190.92 99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores
	4.700,00
	Total da Ação
	4.700,00
	Total da Unidade Orçamentária
	4.700,00
20.012 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
25 752 1008 2022	Manutenção dos Serv. de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)
0000221 3390.39 99 1620	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
	3.000,00
	Total da Ação
	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	3.000,00
20.013 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20 608 1009 1022	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas
0000225 4490.52 99 1510	Equipamentos e Material Permanente
	67.000,00
	Total da Ação
	67.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	67.000,00
30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1006 1025	Aquisição de Unidade Móvel de saúde
0000263 4490.52 99 1215	Equipamentos e Material Permanente
	140.000,00
	Total da Ação
	140.000,00
10 302 1006 2030	Atividades da Policlínica Municipal
0000271 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
	4.000,00
	Total da Ação
	4.000,00
10 301 1006 2032	Manutenção das Ativ. de Saúde Pública com Rec.SUS
0000288 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
	23.000,00
	Total da Ação
	23.000,00
10 302 1006 2033	Manutenção das Atividades do SAMU.
0000303 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
	30.000,00
	Total da Ação
	30.000,00
10 302 1006 2038	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal e Laboratório de Análises Clínicas
0000354 3190.13 99 1214	Obrigações Patronais
	31.000,00
0000360 3390.30 99 1214	Material de Consumo
	52.000,00
	Total da Ação
	83.000,00
10 302 1006 2039	Atividades da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (CAPS, Residências Terapêuticas, Centro de Convivência)
0000370 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
	42.000,00
0000372 3190.13 99 1214	Obrigações Patronais
	2.300,00
0000378 3390.30 99 1214	Material de Consumo
	20.000,00
	Total da Ação
	64.300,00
10 304 1006 2040	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde.
0000393 3190.13 99 1211	Obrigações Patronais
	7.000,00
	Total da Ação
	7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária
	351.300,00
40.011 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08 244 1007 2043	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social
0000421 3390.48 99 1001	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas
	110.000,00
	Total da Ação
	110.000,00
08 244 1007 2045	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
0000448 3390.36 99 1311	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
	7.000,00
0000450 3390.39 99 1311	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
	3.700,00
	Total da Ação
	10.700,00
08 422 1007 2047	Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
0000466 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
	6.000,00
	Total da Ação
	6.000,00
08 244 1007 2048	Manutenção das ações dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV/PBF/CRAS)

0000474 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.000,00
0000475 3190.11 99 1311	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	15.000,00
0000485 3390.39 99 1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
	Total da Ação	24.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	150.700,00
	Total de Suplementações	576.700,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 576.700,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais), como segue:		
20.001 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 1002 1002	Aquisição de veículos ou equipamentos Permanente para o Gabinete	
0000011 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	Total da Ação	110.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	110.000,00
20.003 Secretaria de Administração		
04 122 1002 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000027 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado	4.700,00
	Total da Ação	4.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.700,00
20.012 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15 451 1008 2020	Manutenção das Ativ. com Infraestrutura Urbanismo	
0000211 3390.14 99 1001	Diárias - Civil	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
20.013 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
17 605 1009 1021	Const. ampliação de rede reservatórios de águas e adutora	
0000223 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
23 608 1009 1023	Const. Refor. Ampl. Conservação e aparelhamento do Matadouro	
0000226 4490.51 99 1001	Obras e Instalações	7.000,00
0000227 4490.51 99 1510	Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação	17.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	67.000,00
30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 1006 1025	Aquisição de Unidade Móvel de saúde	
0000262 4490.52 99 1211	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
10 302 1006 1026	Construção, Ampliação Reforma de Unidades de Saúde (MAC , RAPS, Hospital, Laboratório)	
0000265 4490.51 99 1214	Obras e Instalações	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
10 302 1006 2030	Atividades da Policlínica Municipal	
0000268 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
10 302 1006 2033	Manutenção das Atividades do SAMU.	
0000300 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000301 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	Total da Ação	90.000,00
10 301 1006 2034	Manutenção das atividades das ESF e NASF	
0000315 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
	Total da Ação	150.000,00
10 301 1006 2035	Manutenção das atividades dos agentes comunitários de saúde	
0000328 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	1.300,00
	Total da Ação	1.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	351.300,00
40.011 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08 244 1007 2043	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social	
0000411 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
08 244 1007 2048	Manutenção das ações dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV/PBF/CRAS)	
0000478 3390.14 99 1001	Diárias - Civil	700,00
	Total da Ação	700,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.700,00
	Total de Anulações	576.700,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	576.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
PREFEITO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

DECRETO Nº 151/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

ECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ausência de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2019 - PÁGINA

2

candidatos convocados a comparecer para tomar posse de cargo, conforme resultado final e convocações do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2017 e DECRETO Nº 119/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os candidatos **abaixo relacionados**, aprovados no Concurso Público homologado pelo DECRETO Nº 119/2018, de 28 de março de 2018, **DECLARADOS DESISTENTES**, tendo em vista o não atendimento do chamamento realizado através do Edital de Convocação nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/03/2019 e site da Prefeitura Municipal de Boqueirão, <http://www.boqueirao.pb.gov.br/>.

CANDIDATOS QUE NÃO SE APRESENTARAM		
NOME	CLASSIF.	CARGO
Stefan Johansson Gonçalves	3	Médico Saúde Mental
Everlan da Silva Meira	23	Médico Clínico Geral Plantonista
Rafaela Dantas Pereira	24	Médico Clínico Geral Plantonista
Cristian de Souza da Silva	25	Médico Clínico Geral Plantonista
Maria Victor do Nascimento	9	Odontóloga

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 02 de Maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 037-A/2019


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a servidora SILVANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA - ODONTÓLOGA, CPF Nº 738.728.224-20 - MAT. 040503-5, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 02 de Maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 037-B/2019


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a servidora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CPF Nº 983.145.214-34 - MAT. 040481-0, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 02 de Maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 037-C/2019


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 03(três) meses à servidora MARLENE PEREIRA BARBOSA - CPF Nº 930.059.544-04, Mat. 060249-3, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 02 de Maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 038/2019


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 03(três) meses à servidora MARILÂNDIA PEREIRA DE SOUSA - PARTEIRA, CPF Nº 526.790.204-72, Mat. 040540-0, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 02 de Maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2019 - PÁGINA

3



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N° 039/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 837/2005, e tendo em vista o resultado da eleição para escolha dos Membros do Conselho Tutelar realizado no dia 04 de outubro de 2015.


RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **JOSINO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 009.772.284-79, para o cargo de Conselheiro Tutelar Substituto com simbologia formada, vencimentos e atribuições definidas na Lei Nº 837/2005, para assumir a vacância oportunizada pelo pedido de afastamento do conselheiro titular Sr(a). **VALDONIRO MATIAS DE LIMA**, que se encontra de férias, pelo período de 02 a 31 de Maio de 2019.

Art. 2° - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 02 de maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 039-A/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o(a) Senhor(a) Sra. **ILLEANA MONTENEGRO MOREIRA XAVIER**, portador(a) do CPF **084.810.564-80**, para o cargo de Provimento Efetivo de MÉDICA, em Regime Estatutário, com carga horária de 12 horas/plantão.

Art. 2° - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 02 de maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI N° 1126/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A VAQUEJADA COMO ATIVIDADE DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art 1°. A vaquejada é considerada prática desportiva formal.

§ 1°. Para o disposto nesta Lei, entende-se por vaquejada o evento público de competição, em duplas, com montarias, de domínio sobre bovinos, no qual é julgada a habilidade do atleta em dominar o animal com destreza e perícia.

§ 2°. Aplica-se à vaquejada, no que couber, a legislação desportiva em vigor.

Art. 2°. O local destinado à realização de vaquejada deverá ser planejado e mensurado a fim de garantir segurança do atleta vaqueiro e dos animais em competição.

Art. 3°. A proteção à saúde e à inteligência física dos animais compreenderá todas as etapas do evento, inclusive o transporte do local de origem, e a chegada, recebimento, acomodação, alimentação, trato, manejo e montaria, observada as devidas precauções.

Art. 4°. A vaquejada poderá ser organizada e praticada nas seguintes modalidades:

I - amadora, reconhecida como uma atividade livre, sem quaisquer subsídios materiais ou financeiros para os praticantes;


II - profissional, caracterizada pela remuneração pactuada em contrato especial, conforme disciplinado na Lei 10.220, de 11 de abril de 2011.

Art. 5°. O disposto nesta lei sera regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 10 de Maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI N° 1127/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 8 VERDE DE BOQUEIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2019 - PÁGINA

4

cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

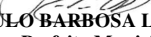
"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Proteção Ambiental 8 Verde - APA, situada no Acampamento do DNOCS, área urbana de Boqueirão-PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em
10 de Maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI Nº 1128/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

INSTITUEM NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, CONCEDENDO AOS FIBROMIALGICOS PREFERENCIAIS EM FILAS E VAGAS DE ESTACIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Boqueirão, o dia Municipal de Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo Único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Boqueirão.

Art. 2º. O poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 3º. Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único. As empresas comerciais que recebam pagamento de contas e bancos deverão incluir os fibromialgicos nas filas já destinadas aos deficientes.

I - Fica determinado aos proprietários de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço a colocação em local visível de placas informando a preferência para pessoas fibromialgicas.

Art. 4º. Será permitida aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.


Parágrafo Único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 5º. As despesas decorrentes com as execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em
10 de Maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI Nº 1129/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO "A SEMANA DO ABRAÇO DAS ÁGUAS" COORDENADO PELA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 8 VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,


"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art 1º. Fica instituído no calendário de eventos do município "a semana do Abraço das Águas" coordenado pela a Associação de Proteção Ambiental 8 Verde, com encerramento no dia 22 de março de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em
10 de Maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI Nº 1130/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art 1º. Denomina de Antonio Josimar da Silva, a Quadra Poliesportiva localizada no Sítio Moita, Zona Rural de Boqueirão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em
20 de Maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2019 - PÁGINA

5



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 044/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:


RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o SR. LUCIANO DE NEGREIROS BEZERRA, Mat. 123439-0, portador do CPF 053.488.774-09, do cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA SEAU-107 do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de MOTORISTA SEAU-107 em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 20 de maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 045/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Art. 91 da Lei 739/1999 e demais legislação em vigor:


RESOLVE:

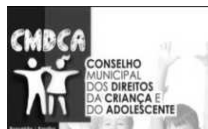
Art. 1º - CONCEDER a PERMUTA do servidor Sr. JOELSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mat. N.º 123352-1, lotado na Secretaria de Educação deste município, com a servidora: YOHANA WENNIE MACEDO YASSAKI, Mat. 561, Auxiliar de Serviços Gerais do município de Barra de Alagoa Grande-PB, para exercer suas atribuições funcionais junto a Secretaria de Educação deste município, com ônus para o Município de origem, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 21 de maio de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOQUEIRÃO - CMDCA

Rua Ivanilda Rodrigues Chagas, 121, centro - Boqueirão-PB
E-mail: cmdcaboqueirao@gmail.com

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 03/2019

Retificação do Edital n.º 001/2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pelas Leis Federal n.º 8.069/90 e Municipal n.º 1.039/2015, e pelos termos da Resolução n.º 001/2019 do CMDCA, e pela decisão extraordinária do CMDCA, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO do Edital n.º 001/2019 prorrogando as inscrições e alterando as datas do Anexo I, para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

1. DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de inscrições de 30 de maio a 07 de junho de 2019, ficando os horários das 8h às 12h e das 14h às 17h para o registro de candidaturas na sede do CMDCA, localizado à Rua Ivanilda Rodrigues Chagas, 121, centro.

2. DOS MOTIVOS:

2.1. Após deliberação do CMDCA, a pedido da Comissão Eleitoral, por entender que as mudanças sugeridas pelo CMDCA na lei municipal n.º 1.039/2015 ainda não foi votado pelo Poder Legislativo.

2.2. Para atender os princípios da publicidade ampla e da ampla concorrência.

2.3. Por entender que não há prejuízo dos prazos legais.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

3.1. Fica retificado o Anexo I do Edital n.º 001/2019 com as seguintes datas:

ANEXO

Inscrições	15/04/2019 a 07/06/2019
Análise dos requerimentos	07 à 10/06/2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições regulares e irregulares	11/06/2019
Prazo para recursos	12 à 14/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	17 à 19/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	19/06/2019
Prazo para impugnação de candidaturas	19 à 24/06/2019
Análise dos recursos de impugnação das candidaturas	25 à 27/06/2019
Publicação dos deferidos (para prova)	27/06/2019
Seminário	04/07/2019
Prova Objetiva e Redação	18/07/2019
Publicação das notas e classificação	25/07/2019
Recursos dos resultados da prova objetiva e redação	25 à 29/07/2019
Divulgação dos candidatos aptos a realizarem a avaliação psicológica	29/07/2019
Avaliação Psicológica	06/08/2019
Divulgação dos resultados da avaliação psicológica	09/08/2019
Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	10/08/2019
Encerramento da campanha eleitoral	05/10/2019
Dia da Votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para apresentação de recursos para impugnação do resultado da eleição	De 08/10/2019 a 10/10/2019
Julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	11/10/2019
Resultado do julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	11/10/2019
Resultado final da eleição	18/10/2019
Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes	13 e 14/11/2019
Posse e diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos	10/01/2020

Boqueirão-PB, 30 de maio de 2019.

Nadilson Vieira Valentim
Presidente da Comissão Especial Eleitoral